Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 3/73.-

A Mesa da Câmara Municipal de Ivaiporã, faz/ público a seguinte Resolução:

A Mesa da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos termos do art. 35, item IV da Lei Estadual nº 2, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municipios),/

R E S O L V E:

Aprovar o projeto de Resolução nº 3/73, que/ autoriza a contratação de serviços para reforma, reparação e pintura, bem como o encortinamento das dependências onde se/ acha instalada a Câmara Municipal de Ivaiporã, a saber:

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, nos termos da lei Estadual nº 2, de 18 de junho de 1973 e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO, decretada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro do ano em curso.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ivaiporã,Estado do Paraná, autorizada a contratar os serviços de reforma, reparação e pintura da sala das sessões e / das dependências anexas, assim como o encortinamento e serviços correlatos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta / Resolução, serão cobertas pela verba propria consignada no / Orçamento, exercicio de 1974.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã,Estado do Paraná, em 30 de novembro de 1973

Alfredo Rocha Nenê
1º Secretário

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE /
- Presidente -